



DECRETO Nº 6397, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3075 DE 17/08/2022, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.204.000,00 (Dois milhões, duzentos e quatro mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

010601 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0006.1002.0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.204.000,00
01 TESOURO
220000 ENSINO FUNDAMENTAL

Parágrafo único - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação: R\$ 2.204.000,00.

Artigo 2º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.045, de 23 de novembro de 2.021, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências”.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 18 de agosto de 2022.


Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos